

DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
ITABUNA*



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

PORTARIA

PORTARIAS

EDITAL

EDITAL 002/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 14.309, de 23 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município do servidor que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 326, datado de 28.01.2021, do servidor público municipal efetivo **JOSCELINO SANTOS**, o qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligado, a pedido, do serviço público municipal o servidor aposentado **JOSCELINO SANTOS**, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento do servidor municipal referido nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **28 de janeiro de 2021**.

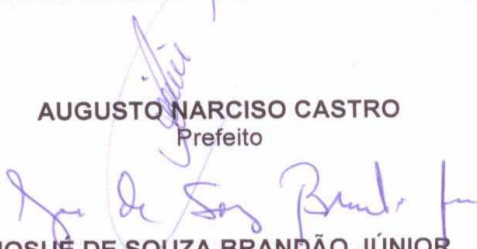
Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto no “caput” deste artigo na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.310, de 23 de fevereiro de 2021

RESCINDE, a pedido, Contrato de Trabalho da servidora pública municipal que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao Pedido de Desligamento da servidora municipal efetiva **MEIRIANE SANTOS DINIZ**, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Itabuna, conforme consta do Documento Digital nº 0047064, datado de 06 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho da servidora municipal efetiva **MEIRIANE SANTOS DINIZ**, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem a **06 de janeiro de 2021**.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, autorizado a adotar as medidas necessárias, visando proceder a rescisão contratual mencionada neste Decreto, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 14.311, de 24 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre prorrogação de redução de carga horária de professores municipais e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, tendo em vista atender, de acordo com as normas legais, requerimentos de professores da Rede Municipal de Ensino, protocolados nos termos dos Documentos Digitais nºs: 0047104 e 0047105, datados, de 07.01.2021, que tratam de prorrogação de redução de carga horária, devidamente deferidos pela Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a redução de carga horária (20 horas) dos professores abaixo relacionados, integrantes da Rede Municipal de Ensino:

NOME	PERÍODO DE VIGÊNCIA
1 – ISAURI MARIA DÓREA	03.06.2020 a 03.06.2022
2 – RENATA ALVES SANTOS	09.01.2021 a 09.01.2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal.

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.482

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, ainda, amparado no que dispõem a Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019 e o art.30, da Lei Municipal nº 2.525, de 28 de dezembro de 2020,

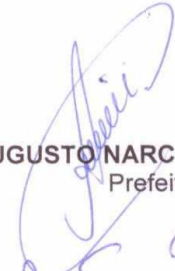
RESOLVE:

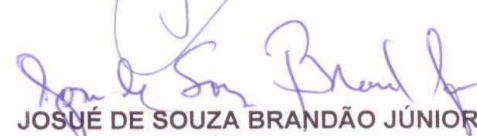
Art. 1º - Fica concedido aos servidores municipais efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Fazenda e Orçamento, um percentual de gratificação equivalente a 25 e 50%, (vinte e cinco e cinquenta por cento), correspondentes, respectivamente, aos Símbolos FG-4 e FG-3:

NOME	GRATIFICAÇÃO
1. LAYSE DE SANTANA FRANCO	100%
2. JOSÉ JACKSON NASCIMENTO PAIXÃO	100%
3. WEITICHA OLIVEIRA SANTA FÉ	100%
4. MARCOS ANTÔNIO ANDRADE DE MELO	50%
5. NEDILSON FERREIRA DOS SANTOS	50%
6. WAGNER RAMOS DO NASCIMENTO	50%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de janeiro de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.550

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0047182, datado de 11.01.2021, da servidora municipal efetiva **JAMILLE MARINHO BRAZIL**, que trata de prorrogação de Licença sem Vencimentos, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da servidora **JAMILLE MARINHO BRAZIL**, Nutricionista, Matrícula nº 016215-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, concedida através da Portaria nº 9.387, de 18.08.2020.

II – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **02 de janeiro de 2021**, com término previsto para **02 de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.551

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento à solicitação da servidora municipal efetiva **SEMÍRAMES ALCÂNTARA DA SILVA**, através do Processo Administrativo nº 372, datado de 01.02.2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal à servidora efetiva **SEMÍRAMES ALCÂNTARA DA SILVA**, Auxiliar Administrativa, Matrícula nº 007765, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **SEMÍRAMES ALCÂNTARA DA SILVA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo contará de **03 de fevereiro de 2021 a 03 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.552

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; e em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0047261, datado de 13.01.2021, da servidora municipal efetiva **MARIA LÚCIA LIMA VIEIRA**, que trata de prorrogação de Licença sem Vencimentos, devidamente deferida pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

I – Prorrogar a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** da servidora **MARIA LÚCIA LIMA VIEIRA**, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal da Educação, concedida através da Portaria nº 9.316, de 21.01.2020.

II – Os efeitos da prorrogação da Licença sem Vencimentos de que trata o item anterior retroagem a **05 de janeiro de 2021**, com término previsto para **05 de janeiro de 2022**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO MARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.553

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0046599, datado de 17 de dezembro de 2020, que tem como requerente a servidora municipal **INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a Portaria nº 9.161, datada de 09.04.2019, que “dispõe sobre a concessão de **Licença Sem Vencimentos** à servidora efetiva **INÊS SOBRINHO DA SILVA PEREIRA**, Professora, Classe B, Nível III, Matrícula nº 000972-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **04 de janeiro de 2021**, data esta, que a mencionada servidora retornou às suas funções na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.

AUGUSTO MARCISO CASTRO
Prefeito

JOSUE DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.554

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0047158, datado de 11 de janeiro de 2021, que tem como requerente a servidora municipal **ELISÂNGELA NASCIMENTO DE MELLO**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogada a **Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional (Mestrado)**, concedida à servidora efetiva **ELISÂNGELA NASCIMENTO DE MELLO**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem a **11 de janeiro de 2021**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de fevereiro de 2021.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 9.555

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0047157, datado de 11 de janeiro de 2021, que tem como requerente a servidora municipal **ANA TERESA DAMIANI NUNES**,

RESOLVE:

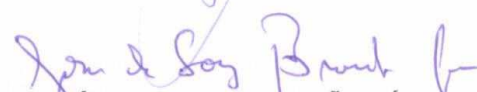
Art. 1º – Fica revogada a **Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional (Mestrado)**, concedida à servidora efetiva **ANA TERESA DAMIANI NUNES**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo único – Os efeitos da revogação de que trata o “caput” deste artigo retroagem a 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 24 de fevereiro de 2021


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal.

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PORTARIA CGM Nº 003 DE 24 FEVEREIRO DE 2021

Designa membros para compor o Subgrupo I – Prefeitura Municipal de Itabuna (PMI), integrante do Grupo de Trabalho SIGA do Poder Executivo do Município de Itabuna-Ba.

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA**, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 13.965/2021; no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 5º, XIX, da Lei Municipal nº. 1.970 de 06 de outubro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o SUBGRUPO (I) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA (PMI), integrante do Grupo de Trabalho SIGA do Poder Executivo do Município de Itabuna-Ba, os servidores abaixo relacionados:

I – da Controladoria Geral do Município, responsáveis pela área de CADASTRO GERAL E LEGISLAÇÃO;

CICERO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

II – do Departamento de Contabilidade, responsáveis pela área CONTÁBIL, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA;

EDIVÂNIA JESUS DE SOUZA

III – do Departamento de Recursos Humanos, responsáveis pela área de PESSOAL: ALAN CARDEK FERREIRA SOUSA, PATRICK VIANA OLIVEIRA, PAULO ROBERTO EVANGELISTA DA SILVA.

IV – do Departamento de Administração Patrimonial, responsáveis pela área de PATRIMÔNIO;

ABENILSON ALVES SANTOS

V – do Departamento de Licitações e Compras, responsáveis pela área de LICITAÇÕES; VICTOR ROCHA MATOS

VI – da Procuradoria Geral do Município, responsáveis pela área JURÍDICA; CLÁUDIA LOUP CARVALHO

VII – da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, responsáveis pela área de OBRAS; ROSANA DO CARMO MATOS

VIII – da Secretaria de Planejamento, responsáveis pela área de OBRAS;

Av. Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna / Bahia
CEP: 45600-000 e-mail: cgmprefeitura@gmail.com



SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

MOISÉS ATAIDE SILVEIRA

IX – da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; **SUZANA EVANGELISTA DOS SANTOS**

X – da Secretaria de Educação; **VERÔNICA DE SOUZA BOTELHO**

XI – da Secretaria de Indústria, Comércio, Emprego e Renda; **CLÁUDIA MARY DÓREA DOS SANTOS**

XII – da FASI; **ALCLEBSON DE JESUS SANTOS**

XIII – da ARSEPI – Agência de Regulação, Controle e Fiscalização dos serviços Públicos; **SABRINA CRUZ E SILVA**

XIV – da FUNDAÇÃO MARIMBETA; Sítios de Integração da Criança e do Adolescente; **RAILDA SILVA SANTANA; CRISTIANE LOURENÇO CARMO.**

XV – da Secretaria de Saúde; **ALMIR MIRANDA FERNANDES JUNIOR**

MIRELLA CAMPOS DE OLIVEIRA - Licitação

GEOMAR COSTA DE OLIVEIRA – Combustível

CLÁUDIA PELLEGRINI DE MACEDO – Publicidade

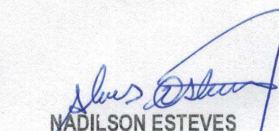
KLEBERSON SILVA SANTOS – Atos de Pessoal

§ 1º Caberá ao servidor, **CICERO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR** Controlador Adjunto, monitorar o grupo de trabalho de que trata o caput do art. 1º desta Portaria.

§ 2º Os membros do GT-SIGA Itabuna assinarão um Termo de Responsabilidade através do qual assumirão o compromisso de levantar, cadastrar e enviar os dados e as informações relativas aos respectivos subgrupos que representam.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 24 de Fevereiro de 2021.


NADILSON ESTEVES
Controlador Geral
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Nadilson F. A. Esteves
Controlador Geral
Decreto nº 13.955/2019

Av. Princesa Isabel, 678 - São Caetano Itabuna / Bahia
CEP: 45600-000 e-mail: cgmprefeitura@gmail.com



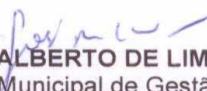
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

EDITAL Nº 002/2021

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO
MUNICIPAL REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a situação de emergência no âmbito do Município de Itabuna e tendo em vista que não foram preenchidas as vagas dos convocados através do Edital nº 013/2020, **torna pública a CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público nº 001/2016, publicado no Diário Oficial do Município de Itabuna, homologado através do Decreto nº 11.742, de 30 de junho de 2016, conforme relacionados no **ANEXO I** que integra este Edital, para o provimento dos empregos públicos correspondentes, a serem contratados/admitidos no Quadro de Pessoal Efetivo do Município. Os candidatos ora convocados na forma do disposto no citado anexo, deverão comparecer ao Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Firmino Alves, Avenida Princesa Isabel, nº 678, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, na data estabelecida no referido anexo, no horário das 09:00 horas, nos 30 (trinta) dias subsequentes, munidos de toda documentação citada no **ANEXO II** que integra este Edital.

Itabuna/Ba., em 24 de fevereiro de 2021


JOSÉ ALBERTO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ANEXO I
EDITAL Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016

01.03.2021 (segunda-feira) a partir das 09:00 horas

Cargo: S09 – ENFERMEIRO EMERGENCISTA

Vaga: SAÚDE

Class. Final	Inscrição	Candidato	Nota Final
9º	563.098-3	ANDRÉ MARCOS DAMACENO SOGLIA	59,00
10º	559.581-9	POLLINI DE BRITO OLIVEIRA VALETTE	56,00

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

**ANEXO II
EDITAL Nº 002/2021
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL
REALIZADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 001/2016**

DOCUMENTOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO SÃO OS SEGUINTE:

- a) 02 (duas) fotos 3X4 (recentes);
- b) Carteira de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- e) Título de Eleitor;
- f) PIS / PASEP
- g) Comprovante de Residência atualizado (água, energia ou telefone em seu nome, cônjuge ou pai/mãe). Em caso de aluguel, declaração com firma autenticada do proprietário;
- h) Certidão de Estado Civil;
- i) Certidão de Nascimento dos dependentes, incluindo Cartão de Vacinação para crianças até 7 anos e comprovante de matrícula escolar para maiores de 7 anos;
- j) Certidão Eleitoral - estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos.
- k) Certificado de Reservista - estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, até 45 anos;
- l) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- m) não ter sofrido no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- n) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais, dos últimos 5 anos;
- o) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano